



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 01/91-CMC.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº. 077/90
FLS. 07

[Handwritten signature]

Atualiza a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cacoal-Ro' e dá outras providências.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 01/90-CMC, de 02/03/90, e;

Considerando as disposições do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 265/90, de 29/12/90;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:"

Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal dos Vereadores e a Verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, previstos nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 01/90-CMC, de 02/03/90, na ordem de 120% (cento e vinte por cento), a vigorar a partir de 01 de janeiro de 1.991.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No 077/90
FLS. 08

[Handwritten signature]

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

cont.

RESOLUÇÃO Nº 01/91-CMC

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 03 de janeiro de 1.991.



CARLOS ALBERTO BIAZI
PRESIDENTE - C.M.C.



VALDECI ELIEZER VIGILATO
1º SECRETÁRIO - C.M.C.



CÍCERO SOARES ÂNGELO
2º SECRETÁRIO - C.M.C.